



PROCESSO Nº 24/15

PROTOCOLO Nº 12.017.132-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 17/15

APROVADO EM 27/03/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,  
subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1517/14, -SEED/SUED, de 18/12/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Jacarezinho, em 05/07/13, de interesse do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2444/12, de 26/04/12, pelo prazo de 05 anos, a partir de 16/05/12 a 16/05/17.

O Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, subsequente ao Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 5478/08, de 26/11/08, pelo prazo de 05 anos, a partir de 26/11/08 a 26/11/13, e adequado à Deliberação nº 04/08 – CEE/PR, pelo Parecer CEE/CEB nº 588/09 de 07/12/09 (fls.473), ficando inserido no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

#### **1.1 Dados Gerais do Curso**

Curso: Técnico em Administração  
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios  
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno  
Regime de matrícula: semestral  
Carga horária: 1.000 horas



PROCESSO N° 24/15

Período de integralização do curso: mínimo de 01ano e 06 meses e máximo 05 anos

Requisitos de acesso: ter concluído o Ensino Médio

Número de vagas: 40 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

### 1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.

### 1.3 Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Rui Barbosa - EFMP							
MUNICÍPIO: Jacarezinho							
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO							
FORMA: SUBSEQUENTE			IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO 2005				
TURNO: Noturno			C H: 1200 h/a 1000 horas				
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS			SEMESTRES			Hora/Aula	Horas
			1°	2°	3°		
1	Administração de Produção de Materiais	2	3		100	83	
2	Administração Financeira e Orçamentária	3			60	50	
3	Comportamento Organizacional			3	60	50	
4	Contabilidade		3	2	100	83 <sup>o</sup>	
5	Elaboração e Análise de Projetos			2	40	33	
6	Estatística Aplicada	3			60	50	
7	Fundamentos do Trabalho	2			40	33	
8	Gestão de Pessoas		3	2	100	83	
9	Informática	2	2		80	67	
10	Introdução à Economia		3	2	100	83	
11	Marketing			3	60	50	
12	Matemática Financeira	2	2		80	67	
13	Noções de Direito e Legislação do Trabalho		2	3	100	83	
14	Organização, Sistemas e Métodos	3			60	50	
15	Prática Discursiva e Linguagem	3			60	50	
16	Teoria Geral da Administração		2	3	100	83	
Total		20	20	20	1200	1000	

  
Marco Junqueira de Andrade  
Diretor  
RG 1426.798-0- Res 601  
D. O. E. 06/01/2012

  
Luiz Paulo Almeida Pinto  
Secretário  
RG 8042586-7 - Port. 1784/2009  
D. O. E. 21/10/2009



PROCESSO N° 24/15

#### 1.4 Certificação

O aluno, ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.

#### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios e termos de cooperação técnica com:

- Associação Comercial e Empresarial de Jacarezinho
- SESC - Serviço Social do Comércio
- SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial -
- CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do

Paraná

Os termos de convênio e cooperação técnica estão anexados à fl. 221 à 230.

#### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

2011				
Matriculados	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos
218	147	46	22	3
2012				
Matriculados	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos
184	114	50	20	0

2013				
Matriculados	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos
163	78	50	35	0

Em 2013 ocorreram 163 matrículas onde foram 78 aprovados sendo um índice de 47%, os alunos reprovados foram cerca de 30%. A justificativa apresentada pela Instituição de Ensino em relação aos dados são: incompatibilidade com o horário de trabalho do aluno, tempo que os alunos se encontram fora de sala de aula. Quanto aos alunos que são concluintes muitos estão inseridos no mercado de trabalho ou cursando nível superior na respectiva área.



PROCESSO N° 24/15

### 1.7 Coordenação de Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- José Pereira Arruda Junior	- Bacharel em Administração de Empresas - Esquema I – Licenciatura Plena - Pós-Graduação em Pedagogia Empresarial	- Coordenador do Curso

### 1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 108/14 – NRE de Jacarezinho, integrada pelos técnicos pedagógicos: Adriane Cristine Juraski, licenciada em Ciências, Janaina Cecilia Lussi, licenciada em História e como perita Maria Lúcia Bassinello Migliari, graduada em Administração de Empresas, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

### 1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 320/14 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui habilitação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta instalações, equipamentos e mobiliário adequado e específico do curso, de acordo com a Proposta Pedagógica.

A instituição de ensino encontra-se em reforma desde o segundo semestre do ano de 2014, para conserto no telhado e caixa d'água, por este motivo, não possui laudo da Vigilância Sanitária. As aulas do referido curso estão sendo ministradas na Escola Municipal Professora Vera Cecília Lamim.



PROCESSO N° 24/15

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1000 horas, período mínimo de integralização do curso de 01 ano e 06 meses, presencial, do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir de 26/11/13 a 26/11/18, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica dos docentes do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso à Deliberação n° 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender o contido na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 24/15

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 27 de março de 2015.

Romeu Gomes de Miranda  
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE